

**LEI Nº 2449  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para cobrir despesas com aquisição de Caminhão Basculante, em convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP nº 104/2021 e, conforme dotação abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 26.782.0013.2023/ 4.4.90.52 02.81 – 100.0XXX	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS Departamento de Infraestrutura Manut. de Estradas Vicinais Equipamento e Material Permanente FECOP	250.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 21 de dezembro de 2021.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
Prefeito Municipal

